



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## Estado do Espírito Santo

### EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A **Prefeitura Municipal de São Mateus**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Alberto Sartório, 400 - Bairro Carapina, inscrita no CNPJ sob n.º 27.167.477/0001-12, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor José Adilson Vieira de Jesus, no uso de suas prerrogativas legais e atendendo a Lei nº 11.947/2009, da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Educação, através do Processo nº 022.862/2018, está realizando Chamada Pública para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**.

#### 1. O OBJETIVO

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no Município de São Mateus/ES.

#### 2. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.

O recebimento dos envelopes de documentação – **HABILITAÇÃO e DE PROPOSTA DE PREÇOS**, relativo ao Credenciamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural dar-se-á na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Mateus, no endereço acima, **até o dia 11/03/2019, até as 09:00 com a abertura dos envelopes as 09h30 do mesmo dia.**

#### 3. FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 0100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 900005 – Educação para Todos

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 306 – Alimentação e Nutrição

PROGRAMA: 0455 – Educação para Todos

Atividade/Projeto : 2.084 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para preparo da Merenda com Recursos da União, Estado e Município

333903000000 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 11220000000 – Recursos do FNDE

FICHA: 0104

#### 4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar às Entidades Executoras os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009:

##### 4.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados, conforme o grupo, sob pena de inabilitação:

##### 4.1.1 Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) – cópias das certidões negativas junto à Receita Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011;
- e) – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda; e
- f) – Registro/Inscrição no MAPA referente ao item “Polpa de Frutas”.

##### 4.1.2 Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo informal:

- a) – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) – o extrato da DAP Física **de cada** agricultor familiar participante do grupo informal, emitido nos últimos 30 dias;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

- c) – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- d) – cópias das certidões negativas junto à Receita Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011 **de cada** agricultor familiar participante do grupo informal;
- e) – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda; e
- f) – Registro/Inscrição no MAPA referente ao item “Polpa de Frutas”.

### **4.1.3 Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:**

- a) – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c) – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- d) – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- e) – cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- f) – cópias das certidões negativas junto ao FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011;
- g) - Declaração da associação e ou produtor rural individual dando ciência que a entrega dos produtos é por conta dos futuros contratados em TODAS as unidades de ensino sendo que algumas delas estão localizadas no meio rural, estando a par da sua localidade e condições de acesso e tráfego, sendo equidistantes da sede do município e estando ciente também que todos os custos relativos a entrega dos produtos estão devidamente contidos na projeto de venda. Não podendo esse fato ser objeto de questionamento futuro a cerca do cumprimento do objeto; e
- h) – Registro/Inscrição no MAPA referente ao item “Polpa de Frutas”.

## **5. ENVELOPE Nº 002 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1.** No envelope nº 002 deverá conter a proposta de preços, ao que se segue:

- Ser formulada em 01(uma) via, contendo a identificação **dos Fornecedores Individuais** ou **dos Grupos Informais** ou **dos Grupos Formais** (associação ou cooperativa), conforme o caso, datada assinada por seu representante legal.
- Discriminação completa dos gêneros alimentícios a serem ofertados, conforme especificações e condições do anexo I – termo de referência;
- Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00)
- **Serão desclassificadas as propostas que ofertarem preços superiores aos constantes no item 3 do ANEXO I do edital.**

## **6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E AMOSTRAS**

**6.1** Registra-se que para adjudicação do Termo de Credenciamento a ser firmado para aquisição **dos itens**, faz-se necessária análise e aprovação de uma amostra de cada item, exceto os que pertencem ao gênero hortifrutigranjeiros tais como (frutas, verduras, legumes e ovos) pelo Setor de Merenda Escolar, intacta (nunca usados), na mesma especificação e marca contada pelas empresas vencedoras.

**6.2** A empresa terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis após a realização do procedimento licitatório para entrega das amostras, no endereço: Avenida Duque de Caxias Nº 194 - Bairro Carapina – Secretaria Municipal de Educação – Setor de Merenda Escolar.

**6.3** As nutricionistas, responsáveis técnicas pelas análises, terão um prazo de até 02 (dois) dias úteis após a entrega das amostras para emissão do relatório de análise. Em caso de reprovação de qualquer item, a empresa será desclassificada no item reprovado, sendo convocado para apresentação de nova amostra o segundo colocado, desde que atenda as exigências do edital.

**6.4** A apresentação e avaliação das amostras serão realizadas tendo como critério as especificações técnicas contidas no item 03 do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

## **7. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## Estado do Espírito Santo

**7.1** O fornecedor deverá entregar os itens de **FORMA PARCELADA**, no prazo máximo de **48 (Quarenta e oito) Horas** após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação de São Mateus/ES.

**7.2** O gênero alimentício solicitado deverá ser entregue nas **Unidades de Ensino da Rede Municipal de São Mateus/ES em dias úteis no horário de 07:00 às 16:30h** ou em horário alternativo, previamente acordado formalmente com o responsável do setor, conforme relação nominal com seus respectivos endereços das unidades de ensino descritas no anexo I – termo de referência.

**7.3** Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade- atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

**7.4** Os produtos serão requisitados QUINZENALMENTE, conforme a necessidade de cada Unidade de Ensino e deverão ser encaminhados ao local de entrega, conforme definido na ordem de fornecimento, sendo os endereços os constantes no item 4 do Anexo I, por conta do FORNECEDOR.

### **8. PERIODO DE FORNECIMENTO**

**8.1.** 12 (doze) meses á partir da assinatura do contrato conforme anexo II.

### **9. PREÇO**

**9.1.** O critério de seleção dos gêneros alimentícios será o menor preço, com base nos preços de referência, apresentados pelos proponentes em âmbito:

- 1º Local;
- 2º Regional;
- 3º Territorial;
- 4º Estadual ou Nacional.

**Parágrafo Único** - Os preços de referência serão precedidos de uma ampla e documentada pesquisa de preços no mercado de varejo e de atacado no âmbito local, regional, territorial, estadual ou nacional, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar.

### **10. CONTRATO**

**10.1.** O modelo do contrato de compra e venda de gêneros alimentícios deverá ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Mateus e os habilitados nesta chamada Pública, conforme modelo constante no anexo II.

### **11. PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, somente mediante depósito em conta bancária, **em até 30 dias consecutivos após efetivo fornecimento dos produtos**, ficando condicionada à apresentação da Nota Fiscal (ou equivalente), devidamente atestada pela Secretaria Municipal requisitante.

### **12. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**12.1.** Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

**12.2.** Cada grupo de fornecedores formais deverão obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

**12.3.** A Comissão de licitação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

**12.4.** Após a classificação, o critério final de julgamento dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentados pelos proponentes em âmbito:

- 1º Local;
- 2º Regional;
- 3º Territorial;
- 4º Estadual ou Nacional.

### **13. RESULTADO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

**13.1.** A Comissão de licitação divulgará o resultado do processo em até 05 dias corridos, após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

### **14. CONTRATAÇÃO**

**14.1.** Uma vez declarado vencedor pela Comissão de Licitação, o proponente deverá assinar o Contrato de Compra e Venda (anexo II), no prazo de 03 (três) dias úteis após a homologação da Chamada Pública, sem quaisquer ônus adicionais.

### **15. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES**

**15.1.** Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

**15.2.** Os fornecedores se comprometem a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas.

**15.3.** Os fornecedores se comprometem a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de 06 (seis) meses.

**15.4.** O fornecedor compromete a entregar os gêneros alimentícios nas Escolas e Creches da rede Municipal de Ensino, conforme solicitação do setor.

### **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A participação de qualquer proponente vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

### **17. FORO**

**17.1.** A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o foro do município de São Mateus/ES, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

### **18. INFORMAÇÕES**

**18.1.** Maiores informações poderão ser obtidas com o Setor de Licitações e Contratos, localizado a Rua Alberto Sartório, nº 404 – Bairro Carapina, das 08h às 18:00 horas dos dias úteis, pelo endereço eletrônico [licitacao@saomateus.es.gov.br](mailto:licitacao@saomateus.es.gov.br).

São Mateus/ES, 12 de FEVEREIRO de 2019.

**José Adilson Vieira de Jesus**  
**Secretário Municipal de Educação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## Estado do Espírito Santo

### **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA TERMO DE CREDENCIAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS.**

#### **1.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O objeto do presente Termo de Referência correrá a conta da dotação orçamentária do exercício de 2019, contemplada na dotação:

0100900005.1230604552.084 - Aquisição de Gêneros Alimentícios para Preparo da Merenda com Recursos da União, Estado e Município

**1.2 MODALIDADE:** Chamada Pública - Menor Preço por Item

#### **2. JUSTIFICATIVA:**

Considerando a Resolução CD/FNDE nº 04, de 12 de abril de 2015, emitida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

Considerando a Resolução nº 43, de 13 de novembro de 2013, emitida também pelo FNDE, que estabelece período de transição, no qual fica facultado aos estados, Distrito Federal e municípios repassar os recursos recebidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) diretamente às escolas da respectiva rede de ensino;

A solicitação em tela se faz necessária para que ocorra a licitação, na modalidade de Chamada Pública para elaboração de Termo de Credenciamento, para que sejam devidamente e legalmente credenciados os preços e fornecedores que atenderão a Prefeitura Municipal de São Mateus no que tange a aquisição de alimentos para o preparo da merenda escolar dos itens da AGRICULTURA FAMILIAR, conforme preceitua a legislação vigente, para o ano letivo de 2019.

#### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

**3.1** A estimativa dos quantitativos dos itens descritos abaixo foi planejada a partir da elaboração do cardápio, cumprindo as exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando as necessidades nutricionais dos alunos e os per capita dos produtos.

Além disso, ainda houve acréscimos de novos produtos, a fim de melhorar ainda mais o valor nutricional da alimentação escolar.

<b>REGIÃO 1</b>			
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>
<b>1</b>	<b>KG</b>	<b>ABÓBORA</b> - Madura extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	<b>6.000</b>
<b>2</b>	<b>KG</b>	<b>AIPIM</b> - In natura, tenro (macio), gráudo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	<b>6.000</b>
<b>3</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ALFACE</b> - lisa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	<b>6.000</b>
<b>4</b>	<b>KG</b>	<b>BANANA PRATA, NANICA E/OU MAÇÃ</b> - extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física,	<b>10.000</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
Estado do Espírito Santo

		mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	
5	KG	<b>BATATA DOCE</b> - in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	6.000
6	EMBALAGEM M DE 1KG	<b>BEIJU</b> - Ingredientes básicos: Farinha de mandioca, coco e açúcar. O produto deverá conter peso unitário de 12g, embalados em pacotes de 1 kg. O produto não deverá apresentar impurezas, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, etiquetada, contendo peso, data de fabricação e de validade.	3.000
7	KG	<b>BETERRABA</b> - extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica enfermidades, insetos, parasitas e larvas. matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de	6.000
8	EMBALAGEM 2KG	<b>BISCOITO CASEIRO DOCE</b> - Tipo doce, macio, podendo conter em sua composição os ingredientes: trigo, margarina, açúcar, ovos, entre outros, peso médio por unidade 25g; artesanal, embalados em saco plástico transparente de 2kg, com identificação dos ingredientes compostos, produtor, data de fabricação e validade que deverá ser mínima de 15 dias.	6.600
9	KG	<b>CENOURA</b> - extra AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	6.000
10	UNID ADE	<b>COCO SECO</b> - fruto de 1ª qualidade, descascado, tamanho médio, isento de fermentação, mofo, parasitas e sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	400
11	UNIDADE	<b>COENTRO EXTRA</b> - fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	4.000
12	EMBALAGEM 500G	<b>COLORÍFICO</b> - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, <b>contendo 500g</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	3.000
13	UNIDADE	<b>COUVE</b> - manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	2.000
14	KG	<b>GOIABA</b> - Goiaba de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.	10.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
Estado do Espírito Santo

<b>15</b>	<b>KG</b>	<b>INHAME</b> - extra AA, in natura, tenro (macio), graúdo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	<b>6.000</b>
<b>16</b>	<b>KG</b>	<b>MAMÃO FORMOSA E/OU HAVAI</b> - in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	<b>8.000</b>
<b>17</b>	<b>KG</b>	<b>MELANCIA</b> - in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca superfície externa, livre de enfermidades, insetos, e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à parasitas e larvas.	<b>10.000</b>
<b>18</b>	<b>KG</b>	<b>MILHO VERDE</b> - Espiga de milho verde " in natura", de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, com cascas sãs, sem rupturas, isentos de matéria terrosas, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Transportados de forma adequada.	<b>5.000</b>
<b>19</b>	<b>EMBALAGEM 1KG</b>	<b>POLPA DE FRUTAS</b> - Diversos Sabores (acerola, abacaxi, manga, maracujá e cacau), congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	<b>20.000</b>
<b>20</b>	<b>EMBALAGEM 2KG</b>	<b>ROSQUINHA CASEIRA</b> - Tipo salgada, macia, podendo conter em sua composição os ingredientes: trigo, margarina, açúcar, ovos, entre outros, peso médio por unidade 25g; artesanal, embalados em saco plástico transparente de 2kg, com identificação dos ingredientes compostos, produtor, data de fabricação e validade que deverá ser mínima de 15 dias.	<b>5.400</b>
<b>21</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TEMPERO VERDE</b> - In natura extra, composto por salsa e cebolinha verde, peso médio de 400g, com coloração verde escuro, frescos, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	<b>10.000</b>

**REGIÃO 2**

<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>
<b>1</b>	<b>KG</b>	<b>ABÓBORA</b> - Madura extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	<b>2.000</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
Estado do Espírito Santo

2	KG	<b>AIPIM</b> - In natura, tenro (macio), graúdo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	<b>2.000</b>
3	UNIDADE	<b>ALFACE</b> - lisa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	<b>2.000</b>
4	KG	<b>BANANA PRATA, NANICA E/OU MAÇÃ</b> - extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	<b>4.000</b>
5	KG	<b>BATATA DOCE</b> - in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	<b>2.000</b>
6	EMBALAGEM M DE 1KG	<b>BEIJU</b> - Ingredientes básicos: Farinha de mandioca, coco e açúcar. O produto deverá conter peso unitário de 12g, embalados em pacotes de 1 kg. O produto não deverá apresentar impurezas, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, etiquetada, contendo peso, data de fabricação e de validade.	<b>1.200</b>
7	KG	<b>BETERRABA</b> - extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica enfermidades, insetos, parasitas e larvas. matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de	<b>2.000</b>
8	EMBALAGEM 2KG	<b>BISCOITO CASEIRO DOCE</b> - Tipo doce, macio, podendo conter em sua composição os ingredientes: trigo, margarina, açúcar, ovos, entre outros, peso médio por unidade 25g; artesanal, embalados em saco plástico transparente de 2kg, com identificação dos ingredientes compostos, produtor, data de fabricação e validade que deverá ser mínima de 15 dias.	<b>1.400</b>
9	KG	<b>CENOURA</b> - extra AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	<b>2.000</b>
10	UNID ADE	<b>COCO SECO</b> - fruto de 1ª qualidade, descascado, tamanho médio, isento de fermentação, mofo, parasitas e sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	<b>1.900</b>
11	UNIDADE	<b>COENTRO EXTRA</b> - fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	<b>2.000</b>
12	EMBALAGEM 500G	<b>COLORÍFICO</b> - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, <b>contendo 500g</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>1.250</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
Estado do Espírito Santo

13	UNIDADE	<b>COUVE</b> - manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	3.000
14	KG	<b>GOIABA</b> - Goiaba de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.	3.500
15	KG	<b>INHAME</b> - extra AA, in natura, tenro (macio), graúdo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	2.000
16	KG	<b>MAMÃO FORMOSA E/OU HAVAI</b> - in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	3.500
17	KG	<b>MELANCIA</b> - in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca superfície externa, livre de enfermidades, insetos, e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à parasitas e larvas.	2.000
18	KG	<b>MILHO VERDE</b> - Espiga de milho verde " in natura", de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, com cascas sãs, sem rupturas, isentos de matéria terrosas, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Transportados de forma adequada.	2.000
19	EMBALAGEM 1KG	<b>POLPA DE FRUTAS</b> - Diversos Sabores (acerola, abacaxi, manga, maracujá e cacau), congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	7.000
20	EMBALAGEM 2KG	<b>ROSQUINHA CASEIRA</b> - Tipo salgada, macia, podendo conter em sua composição os ingredientes: trigo, margarina, açúcar, ovos, entre outros, peso médio por unidade 25g; artesanal, embalados em saco plástico transparente de 2kg, com identificação dos ingredientes compostos, produtor, data de fabricação e validade que deverá ser mínima de 15 dias.	1.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
Estado do Espírito Santo

<b>21</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TEMPERO VERDE</b> - In natura extra, composto por salsa e cebolinha verde, com coloração verde escuro, frescos, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	<b>5.000</b>
-----------	----------------	--	--------------

<b>REGIÃO 3</b>			
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>
<b>1</b>	<b>KG</b>	<b>ABÓBORA</b> - Madura extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	<b>2.500</b>
<b>2</b>	<b>KG</b>	<b>AIPIM</b> - In natura, tenro (macio), gráudo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	<b>2.500</b>
<b>3</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ALFACE</b> - lisa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	<b>3.000</b>
<b>4</b>	<b>KG</b>	<b>BANANA PRATA, NANICA E/OU MAÇÃ</b> - extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	<b>5.000</b>
<b>5</b>	<b>KG</b>	<b>BATATA DOCE</b> - in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	<b>2.500</b>
<b>6</b>	<b>EMBALAGEM M DE 1KG</b>	<b>BEIJU</b> - Ingredientes básicos: Farinha de mandioca, coco e açúcar. O produto deverá conter peso unitário de 12g, embalados em pacotes de 1 kg. O produto não deverá apresentar impurezas, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, etiquetada, contendo peso, data de fabricação e de validade.	<b>1.500</b>
<b>7</b>	<b>KG</b>	<b>BETERRABA</b> - extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica enfermidades, insetos, parasitas e larvas. matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de	<b>2.500</b>
<b>8</b>	<b>EMBALAGEM 2KG</b>	<b>BISCOITO CASEIRO DOCE</b> - Tipo doce, macio, podendo conter em sua composição os ingredientes: trigo, margarina, açúcar, ovos, entre outros, peso médio por unidade 25g; artesanal, embalados em saco plástico transparente de 2kg, com identificação dos ingredientes compostos, produtor, data de fabricação e validade que deverá ser mínima de 15 dias.	<b>2.000</b>
<b>9</b>	<b>KG</b>	<b>CENOURA</b> - extra AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	<b>2.500</b>
<b>10</b>	<b>N I D A</b>	<b>COCO SECO</b> - fruto de 1ª qualidade, descascado, tamanho médio,	<b>2.500</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
Estado do Espírito Santo

		isento de fermentação, mofo, parasitas e sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	
11	UNIDADE	<b>COENTRO EXTRA</b> - fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	2.000
12	EMBALAGEM 500G	<b>COLORÍFICO</b> - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, <b>contendo 500g</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	1.750
13	UNIDADE	<b>COUVE</b> - manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	5.000
14	KG	<b>GOIABA</b> - Goiaba de 1ª qualidade, com características bem definidas, são, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.	5.000
15	KG	<b>INHAME</b> - extra AA, in natura, tenro (macio), graúdo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	2.500
16	KG	<b>MAMÃO FORMOSA E/OU HAVAI</b> - in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e são, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	5.000
17	KG	<b>MELANCIA</b> - in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca superfície externa, livre de enfermidades, insetos, e macia, procedente de espécie genuína e são, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à parasitas e larvas.	3.000
18	KG	<b>MILHO VERDE</b> - Espiga de milho verde " in natura", de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, com cascas sãs, sem rupturas, isentos de matéria terrosas, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Transportados de forma adequada.	3.000
19	EMBALAGEM 1KG	<b>POLPA DE FRUTAS</b> - Diversos Sabores (acerola, abacaxi, manga, maracujá e cacau), congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a	8.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
Estado do Espírito Santo

		identificação do produto, peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	
<b>20</b>	<b>EMBALAGEM 2KG</b>	<b>ROSQUINHA CASEIRA</b> - Tipo salgada, macia, podendo conter em sua composição os ingredientes: trigo, margarina, açúcar, ovos, entre outros, peso médio por unidade 25g; artesanal, embalados em saco plástico transparente de 2kg, com identificação dos ingredientes compostos, produtor, data de fabricação e validade que deverá ser mínima de 15 dias.	<b>1.250</b>
<b>21</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TEMPERO VERDE</b> - In natura extra, composto por salsa e cebolinha verde, com coloração verde escuro, frescos, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	<b>7.000</b>

**4. RELAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO:**

<b>RELAÇÃO DE ESCOLAS POR REGIÃO</b>		
<b>REGIÃO 1</b>		
<b>Nº</b>	<b>UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>ENDEREÇO</b>
1	<b>EMEF "AVIAÇÃO"</b>	Rua Pavão, S/N, Bairro Aviação – São Mateus – ES - CEP: 29.934-560
2	<b>EMEF "BOM SUCESSO"</b>	Av. Gileno Santos, S/N, Bairro Bom Sucesso II – São Mateus – ES – CEP: 29.943-615
3	<b>EMEF "ALMIR QUEIROZ"</b>	Av. Cricaré, S/N, Bairro Cricaré – São Mateus – ES – CEP: 29.931-730
4	<b>EMEF "DORA ARNIZAUT SILVARES"</b>	Av. Ayrton Senna, S/N, Bairro Bom Sucesso – São Mateus – ES – CEP: 29.943-600
5	<b>EMEF "Dr. ARNÓBIO A. DE HOLANDA"</b>	Rua 05, nº 195, Bairro Cohab – São Mateus – ES – CEP: 29.936-822
6	<b>EMEF "GOLFINHO"</b>	Rua Ruth Neves Esteves, nº 286, Bairro Arnaldo Bastos – São Mateus – ES – CEP: 29.934-120
7	<b>EMEF "GURIRI"</b>	Rua Nova Venécia, nº 1203, Bairro Guriri, lado norte – São Mateus – ES – CEP: 29.443-220
8	<b>EMEF "LILAZINA GOMES DE SOUZA"</b>	Rod. BR 101 – Norte, Km 35, Bairro Boa Vista- São Mateus – ES – CEP: 29.931-200
9	<b>EMEF "M<sup>a</sup> APARECIDA S. S. FILADELFO"</b>	Rua Pomar Colibris, S/N, Morada do Ribeirão – São Mateus – ES – CEP: 29.936-340
10	<b>EMEF "MARIA DA CUNHA FUNDÃO"</b>	Av. Carina, S/N, Bairro Seac – São Mateus – ES – CEP: 29.937-380
11	<b>EMEF "OURO NEGRO"</b>	Rua Nova Venécia, nº 699, Bairro Guriri – Lado Sul – São Mateus – ES – CEP: 29.945-470
12	<b>EMEF "PROF. JOÃO PINTO BANDEIRA"</b>	Rua Duque de Caxias. Nº 194, Bairro Carapina – São Mateus – ES – CEP: 29.930-030
13	<b>EMEF "Prof.<sup>a</sup> HERINÉA LIMA OLIVEIRA"</b>	Rua Domingos Carrafa, S/N, Bairro Guriri – Lado Norte – São Mateus – ES – CEP: 29.946-230
14	<b>EMEF "Prof.<sup>a</sup> MARIZETE V. NASCIMENTO"</b>	Rua Santa Rita, S/N, Bairro Aroeira – São Mateus – ES – CEP: 29.942-815
15	<b>EMEF "ROSELI PIRES CLEMENTE"</b>	Rua Ícaro, S/N, Bairro Seac – São Mateus – ES – CEP: 29.937-300
16	<b>EMEF "SANTA TEREZINHA"</b>	Rua Hermes Valadares, Nº 170, Bairro Santa Tereza – São Mateus – ES – CEP: 29-932-300
17	<b>EMEF "VALÉRIO COSER"</b>	Estrada do Nativo, S/N, Bairro Pedra D'Água – São Mateus – ES – CEP:29.938-310
18	<b>EMEF "VER. LAURINDO SAMARITANO"</b>	Rua São João Batista, S/N, Bairro Litorâneo – São Mateus – ES – CEP:29.932-560
19	<b>EMEF "VILA VERDE"</b>	Rua Amazonas, S/N, Bairro Vila Verde - São Mateus – ES – CEP: 29.940-310



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
Estado do Espírito Santo

20	<b>EMEFTI "AYRTON SENNA"</b>	Rua Olavo Bilac, S/N, Bairro Ayrton Senna - São Mateus - ES - CEP: 29.943-021
21	<b>CEIM "ALICE PONTE In VALTELLINA"</b>	Av. do Sol, S/N, Bairro Vitória - São Mateus - ES - CEP: 29.942-420
22	<b>CEIM "AMÁBILE ZANELATO QUINQUIM"</b>	Av. Vitória, S/N, Bairro Vila Nova - São Mateus - ES - CEP: 29.944-705
23	<b>CEIM "ANDORINHAS"</b>	Av. Cricaré, S/N, Bairro Cricaré - São Mateus - ES - CEP: 29.931-730
24	<b>CEIM "ANDRÉ ORLANDI NARDOTTO"</b>	Rua Mucurici, S/N, Bairro Guriri - Lado Sul - São Mateus - ES - CEP: 29.945-580
25	<b>CEIM "AREINHA"</b>	Rua Ilhéus, S/N, Bairro Areinha - São Mateus - ES - CEP: 29.938-650
26	<b>CEIM "BOA VISTA"</b>	Rua Elias Jogaib, S/N, Bairro Boa Vista - São Mateus - ES - CEP: 29.931-210
27	<b>CEIM "BRILHO DO SABER"</b>	Rua Santa Rita, S/N, Bairro São Miguel - São Mateus - ES - CEP: 29.942-118
28	<b>CEIM "CARMELINA RIOS'</b>	Av. João Pinto Bandeira, S/N, Bairro Carapina - São Mateus - ES - CEP: 29.933-130
29	<b>CEIM "CLAUDIA SCARINZE"</b>	Rua Projetada, S/N, Bairro Liberdade - São Mateus - ES - CEP: 29.938-310
30	<b>CEIM "DOIS ESQUILOS"</b>	Av Brasil, S/N, Bairro Vila Nova - São Mateus - ES - CEP: 29.941-090
31	<b>CEIM "EGÍDIO BORDONI"</b>	Rod. BR101, Norte, Km 67,5 S/N, Bairro Nova Esperança - São Mateus - ES - CEP: 29.936-900
32	<b>CEIM "LAR DA CRIANÇA"</b>	Rua Hermes Valadares, S/N, Bairro Santa Tereza - São Mateus - ES - CEP: 29.932-300
33	<b>CEIM "MEU AMIGUINHO"</b>	Av. Carina, S/N, Bairro Seac - São Mateus - ES - CEP: 29.937-380
34	<b>CEIM "MORADA DO RIBEIRÃO"</b>	Rua Ilha dos Uirapurus, S/N, M. do Ribeirão - São Mateus - ES - CEP: 29.936-370
35	<b>CEIM "NOSSA SENHORA APARECIDA"</b>	Rua Antônio Marcos, S/N, Bairro Porto - São Mateus - ES - CEP: 29.934-020
36	<b>CEIM "OVELHINHA"</b>	Rod. Othovarino Duarte Santos, Nº 400, Bairro Guriri - São Mateus - ES - CEP: 29.946-035
37	<b>CEIM "PARAÍSO INFANTIL"</b>	Av. Antônio Lougon Moulin, S/N, Bairro Bom Sucesso - São Mateus - ES - CEP: 29.943-810
38	<b>CEIM "PAULO FREIRE"</b>	Rua Amazonas, S/N, Bairro Vila Verde - São Mates - ES - CEP: 29.940-310
39	<b>CEIM "PEQUENO PRÍNCIPE"</b>	Rua 5, nº 13, Bairro Nova Conquista - São Mateus - ES - CEP: 29.936-822
40	<b>CEIM "Prof.ª ORMY FONSECA e SILVA"</b>	Rua Peroba, Nº 67, Bairro Cacique - São Mateus - ES - CEP: 29.932-140
41	<b>CEIM "SANTO ANTÔNIO"</b>	Rua Wilson Gomes, Nº 257, Bairro Santo Antônio - São Mateus - ES - CEP: 29.941-660
42	<b>CEIM "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"</b>	Rua Ver. Laurindo Samaritano, Nº 93, Bairro Litorâneo - São Mateus - ES - CEP: 29.932-680
43	<b>CEIM "SÃO JOÃO"</b>	Rua Laura Farias Lima, S/N, Bairro Sernamby - São Mateus - ES - CEP: 29.930-515
44	<b>CEIM "SÃO PEDRO"</b>	Rua Copa 70, Nº 977, Bairro São Pedro - São Mateus - ES - CEP: 29.942-100
45	<b>CEIM "SEMENTINHA"</b>	Av. Principal, S/N, Bairro Forno Velho - São Mateus - ES - CEP: 29.937-700
46	<b>CEIM "SONHO DE CRIANÇA"</b>	Rua Nanuque, S/N, Bairro Aviação - São Mateus - ES - CEP: 29.934-700
47	<b>CEIM "TESOURO DA ILHA"</b>	Rua José Bonomo, Nº 136, Bairro Guriri - Lado Norte - São Mateus - ES - CEP: 29.946-220
48	<b>EPM. ANTÔNIO MACIEL FILHO</b>	Rua Antônio Olicio Maciel Nº 306, Bairro Jambeiro - São Mateus - ES - CEP: 29.932-860
49	<b>EPM. MARIRICU</b>	Rod. Augustinho Cevolani, S/N, Bairro Mariricu - São Mateus - ES - CEP: 29.944-500
50	<b>EPM. RIO PRETO</b>	Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 8,010 ao Km 11, Bairro Rio Preto - São Mateus - ES - CEP: 29.938-500

**RELAÇÃO DE ESCOLAS POR REGIÃO**

**REGIÃO 2**

<b>Nº</b>	<b>UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>ENDEREÇO</b>
1	<b>EPM. DIVINO ESP. SANTO (SEDE)</b>	Rod. BR 101 Norte, Km 70,001 ao fim, Rio Preto Da Rodovia - Comunidade ES - S/N - São Mateus - ES - CEP: 29.940-800
2	<b>EUM. NOSSA SRª DE</b>	Rodovia BR 101 Norte, Km 70,001 ao fim, Rio Preto da Rod. - Córrego da Onça,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

### Estado do Espírito Santo

	<b>LOURDES</b>	S/N - São Mateus - ES - CEP: 29.940-800
3	<b>EUM. Cº SANTA RITA</b>	Rodovia Br 101 Norte, Km 70,001 ao fim, Rio Preto da Rod. - Córrego Santa Rita, S/N - São Mateus - ES - CEP: 29.940-800
4	<b>EUM. CÓRREGO DO PIQUI</b>	Rod. BR 101 Norte, Km 70,001 ao fim, Rio Preto da Rod. - Córrego do Piqui, S/N - São Mateus - ES - CEP: 29.940-800
5	<b>EUM. SAPUCAIA</b>	Rod. BR 101 Norte, Km 70,001 ao fim, Rio Preto Da Rod. - Palmitinho II, Riozinho, S/N - São Mateus - ES - CEP: 29.940-800
6	<b>PEM XIII DE SETEMBRO</b>	Rod. BR 101 Norte, Km 70,001 ao fim, Rio Preto Da Rod. - Assentamento Córrego da Areia, S/N - São Mateus - ES - CEP: 29.940-800
7	<b>EPM. SÃO MIGUEL</b>	Est. São Mateus - Nativo de Barra Nova, S/N, Balneário de Barra Nova - São Mateus - ES - CEP: 29.944-420
8	<b>EPM. CAMPO GRANDE DE BAIXO</b>	Est. São Mateus - Nativo de Barra Nova, Km 0,100 ao Km 20, S/N, Campo Grande, Balneário de Barra Nova Sul - São Mateus - ES - CEP: 29.944-400
9	<b>EPM. ENEDINO MONTEIRO</b>	Est. São Mateus - Nativo de Barra Nova, Km 0,100 ao Km 20, S/N, Balneário de Barra Nova Sul - São Mateus - ES - CEP: 29.944-400
10	<b>EPM. ALICE MOREIRA MACHADO (SEDE)</b>	Rua Bernardino José Sena, S/N, Bairro Barra Nova - São Mateus - ES - CEP: 29.944-410
11	<b>ECORM Mª FRANCISCA NUNES COUTINHO</b>	Est. São Mateus - Nativo de Barra Nova, S/N, Balneário de Barra Nova, - São Mateus - ES - CEP: 29.944-420
12	<b>EMEF "PAULO ANTÔNIO DE SOUZA"</b>	Rod. Br 101 - Norte, Km 83, Bairro Paulista - São Mateus - ES - CEP: 29.940-800
13	<b>CEIM PAULISTA</b>	Rod. Br 101, Km 83, Bairro Paulista - São Mateus - ES - CEP: 29.940-800
14	<b>EPM. CÓRREGO DO CHIADO</b>	Est. ES 315 - Estrada São Mateus/Boa Esperança - Córrego do Chiado, S/N - São Mateus - ES - CEP: 29.932-805
15	<b>EPM. NOVA VISTA (SEDE)</b>	Est. ES 315 - Estrada São Mateus/Boa Esperança - Nova Vista, S/N - São Mateus - ES - CEP: 29.932-805
16	<b>EPM. SÃO JORGE</b>	Est. ES 315 - Estrada São Mateus/Boa Esperança Comunidade, S/N, São Mateus - ES - CEP: 29.932-805
17	<b>EPM S. DOMINGOS DE ITAUNINHAS</b>	Est. ES 315 - Estrada São Mateus/Boa Esperança - Córrego de São Domingos de Itauninhas, S/N - São Mateus - ES - CEP: 29.932-805
18	<b>EPM. CÓRREGO DO GAMA</b>	Est. ES 315 - Estrada São Mateus/Boa Esperança - Córrego da Gama, S/N - São Mateus - ES - CEP: 29.932.805
19	<b>EUM ANA GELCA DE MATOS</b>	Rua Principal, S/N, São Geraldo, Itauninhas - São Mateus - ES - CEP: 29.948-520
20	<b>EPM. DILÔ BARBOSA (SEDE)</b>	Est. ES 315 - Estrada São Mateus/Boa Esperança- Barreirinho Comunidade Dilô Barbosa, S/N - São Mateus - ES - CEP: 29.932-805
21	<b>EMEF "ANEDINA ALMEIDA SANTOS"</b>	Av. Nova Lima, S/N, Bairro Nova Lima (Itauninha) - São Mateus - ES - CEP: 29.948-520
22	<b>EMEF "MERCEDES DE AGUIAR"</b>	Av. Lourival Carvalho, S/N, Distrito de Itauninhas - São Mateus - ES - CEP: 29.948-035
23	<b>CEIM "IZABEL RODRIGUES VIEIRA"</b>	Rua Gerônimo José Soares, S/N, Bairro Nova Lima - São Mateus - ES - CEP: 29.948-515
24	<b>CEIM PINGO DE GENTE</b>	Rua Alfredo Motta Filho, S/N, Distrito de Itauninhas - São Mateus - ES - CEP: 29.948-020
25	<b>CEIM SANTA MARIA</b>	Av. Alice Batista de Oliveira, S/N, Bairro Santa Maria - São Mateus - ES - CEP: 29.947-510

#### RELAÇÃO DE ESCOLAS POR REGIÃO

##### REGIÃO 3

Nº	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
1	<b>EPM. MILITINO CARRAFA</b>	Rod. BR 381, Miguel Curry Carneiro, São Mateus x Nova Venécia, Km 5,009 ao Km 15,001 Imbaubeira (Nova Verona), S/N - São Mateus - ES CEP: 29.947-200
2	<b>EPM. VAVERSA</b>	Rod. BR 381, Miguel Curry Carneiro, São Mateus x Nova Venécia, Km 15,003 ao Km 20 - Km 29 (Nova Verona), S/N - São Mateus - ES - CEP: 29.947-100
3	<b>EPM. KM 20 (SEDE)</b>	Rod. BR 381, Miguel Curry Carneiro, São Mateus x Nova Venécia, Km 15,003 ao Km 20 - Km 29 (Nova Verona), S/N - São Mateus - ES - CEP: 29.947-100
4	<b>EPM. BERNADETE LOURDES BASTOS</b>	Rod. BR 381, Miguel Curry Carneiro, São Mateus x Nova Venécia, Km 20,001 ao Km 37 - Nova Aimorés (Comunidade Beira Rio), S/N - São Mateus - ES - CEP: 29.947-010
5	<b>EPM. CÓRREGO MATA SEDE</b>	Rod. BR 381, Miguel Curry Carneiro, São Mateus x Nova Venécia, Km 20,001 ao Km 37 - Nova Aimorés (Nova Verona), S/N - São Mateus - ES - CEP: 29.947-010
6	<b>EUM. CÓRREGO SANTA</b>	Rod. BR 381, Miguel Curry Carneiro, São Mateus x Nova Venécia, Km 20,001 ao



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

### Estado do Espírito Santo

	<b>MARIA</b>	Km 37 - Nova Aimorés (Nova Verona), S/N - São Mateus - ES - CEP: 29.947-010
7	<b>EPM. GIRASSOL (SEDE)</b>	Rod. BR 381, Miguel Curry Carneiro, São Mateus x Nova Venécia, Km 20,001 ao Km 37 - Nova Aimorés (Nova Verona), S/N - São Mateus - ES - CEP: 29.947-010
8	<b>CEIM SANTA TEREZINHA</b>	Rod. BR 381, Miguel Curry Carneiro, São Mateus x Nova Venécia, Km 20,001 ao Km 37 - Nova Aimorés (Nova Verona), S/N - São Mateus - ES - CEP: 29.947-010
9	<b>CEIM BEIRA RIO</b>	Rod. BR 381, Miguel Curry Carneiro, São Mateus x Nova Venécia, Km 20,001 ao Km 37 - Nova Aimorés (Nova Verona), S/N - São Mateus - ES - CEP: 29.947-010
10	<b>EPM. PALMITO</b>	Rod. BR 381, Miguel Curry Carneiro, São Mateus x Nova Venécia, Km 20,001 ao Km 37 - Nova Aimorés (Nova Verona), S/N - São Mateus - ES - CEP: 29.947-010
11	<b>EPM. CÓRREGO GRANDE</b>	Rod. BR 381, Miguel Curry Carneiro, São Mateus x Nova Venécia, Km 20,001 ao Km 37 - Nova Aimorés (Comunidade Santo Antônio), S/N - São Mateus - ES - CEP: 29.947-010
12	<b>EUM. SÃO JOÃO BOSCO</b>	Rod. BR 381, Miguel Curry Carneiro, São Mateus x Nova Venécia, Km 37,001 ao fim Km 41 - Distrito de Nestor Gomes, S/N - São Mateus - ES - CEP: 29.949-040
13	<b>EPM. PATº CÓRREGO DA AREIA</b>	Rod. BR 381, Miguel Curry Carneiro, São Mateus x Nova Venécia, Km 37,001 ao fim Km 41 - Distrito de Nestor Gomes, S/N - São Mateus - ES - CEP: 29.949-040
14	<b>EPM. ANNA LUBBE LONARDELLI</b>	Rod. BR 381, Miguel Curry Carneiro, São Mateus x Nova Venécia, Km 37,001 ao fim Km 41 - Distrito de Nestor Gomes/ Córrego da Lagoa, S/N - São Mateus - ES - CEP: 29.949-040
15	<b>EPM. CÓRREGO SECO (SEDE)</b>	Rod. BR 381, Miguel Curry Carneiro, São Mateus x Nova Venécia, Km 37,001 ao fim Km 41 - Distrito de Nestor Gomes/ Córrego Seco, S/N - São Mateus - ES - CEP: 29.949-040
16	<b>EPM. CÓRREGO DO ATERRO</b>	Rod. BR 381, Miguel Curry Carneiro, São Mateus x Nova Venécia, Km 37,001 ao fim Km 41 - Distrito de Nestor Gomes, S/N - São Mateus - ES - CEP: 29.949-040
17	<b>EUM.SANTA ROSA DE LIMA</b>	Rod. BR 381, Miguel Curry Carneiro, São Mateus x Nova Venécia, Km 37,001 ao fim Km 41 - Distrito de Nestor Gomes, S/N - São Mateus - ES - CEP: 29.949-040
18	<b>EUM SANTO ANJO</b>	Rod. BR 101, Norte do Km 70,001 ao fim Rio Preto da Rodovia - Córrego do Rio Preto, S/N - São Mateus - ES - CEP: 29.940-800
19	<b>EUM UNIÃO</b>	Rod. BR 381, Miguel Curry Carneiro, São Mateus x Nova Venécia, Km 37,001 ao fim Km 41 - Distrito de Nestor Gomes, S/N - São Mateus - ES - CEP: 29.949-040
20	<b>EPM. ALMIRA DIAS PERIM</b>	Rod. BR 381, Miguel Curry Carneiro, São Mateus x Nova Venécia, Km 37,001 ao fim Km 41 - Distrito de Nestor Gomes, S/N - São Mateus - ES - CEP: 29.949-040
21	<b>EUM. CÓRREGO DO DEZOITO</b>	Rod. BR 381, Miguel Curry Carneiro, São Mateus x Nova Venécia, Km 37,001 ao fim Km 41 - Distrito de Nestor Gomes, S/N - São Mateus - ES - CEP: 29.949-040
22	<b>EPM. Cº GRANDE DE CIMA</b>	Rod. BR 381, Miguel Curry Carneiro, São Mateus x Nova Venécia, Km 20,001 ao fim Km 37, Nova Aimorés ( Córrego Grande de Cima), S/N - São Mateus - ES - CEP: 29.947-010
23	<b>EPM. CÓRREGO DO RANCHO (SEDE)</b>	Rod. BR 381, Miguel Curry Carneiro, São Mateus x Nova Venécia, Km 20,001 ao Km 37 - Nova Aimorés (Nova Verona), S/N - São Mateus - ES - CEP: 29.947-010
24	<b>EPM. ANTÔNIO LIMA</b>	Rod. BR 381, Miguel Curry Carneiro, São Mateus x Nova Venécia, Km 15,002 ao Km 20 - Km 29 - (Nova Verona)/ Córrego Grande, S/N - São Mateus - ES - CEP: 29.947-100
25	<b>EMEIEF ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES</b>	Rod. BR 381, Miguel Curry Carneiro, São Mateus x Nova Venécia, Km 37,001 ao fim do Km 53 - Assentamento Zumbi dos Palmares, S/N, Distrito de Nestor Gomes - São Mateus - ES- CEP: 29.949-040
26	<b>EMEF "CÓRREGO DO MILANEZ"</b>	Rod. BR 381, Miguel Curry Carneiro, São Mateus x Nova Venécia, Km 28, S/N - São Mateus - ES - CEP: 29.947-010
27	<b>EMEF "KM 35"</b>	Rod. BR 381, Miguel Curry Carneiro, São Mateus x Nova Venécia, Km 35, S/N, Nova Aimorés - São Mateus - ES- CEP: 29.947-010
28	<b>EMEIEF "SÃO PIO X"</b>	Rod. BR 381, Miguel Curry Carneiro, São Mateus x Nova Venécia, Km 47, S/N,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

### Estado do Espírito Santo

		Córrego da Palmeira, Distrito de Nestor Gomes, São Mateus - ES - CEP: 29.949-040
29	<b>ECORM CÓRREGO SECO</b>	Rod. BR 381, Miguel Curry Carneiro, São Mateus x Nova Venécia, Km 37,001 ao fim Km 41, Distrito de Nestor Gomes, S/N, Córrego Seco - São Mateus - ES - CEP: 29.949-040
30	<b>CEIM "CRIANÇA FELIZ"</b>	Rua Evaristo Sossai, S/N, Nestor Gomes, Km 41 - São Mateus- ES- CEP: 29.949-035
31	<b>CEIM GEORGINA</b>	Rod. BR 381, Miguel Curry Carneiro, São Mateus x Nova Venécia, Km 37,001 ao fim Km 41, Distrito de Nestor Gomes, S/N - São Mateus - ES - CEP: 29.949-040
32	<b>CEIM "MUNDO DO SABER"</b>	Rod. BR 381, Miguel Curry Carneiro, São Mateus x Nova Venécia, Km 35, Comunidade Nova Aimorés, S/N - São Mateus - ES - CEP: 29.947-010
33	<b>CEIM VALE DA VITÓRIA</b>	Rod. BR 381, Miguel Curry Carneiro, São Mateus x Nova Venécia, Km 37,001 ao fim Km 41, Distrito de Nestor Gomes, S/N - São Mateus - ES - CEP: 29.949-040
34	<b>ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA/KM41</b>	Rod. BR 381, Miguel Curry Carneiro, São Mateus x Nova Venécia, Km 37,001 ao fim Km 41, Distrito de Nestor Gomes, S/N- São Mateus - ES - CEP: 29.949-040

#### **5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:**

O objeto do presente Termo de Referência será recebido de forma PARCELADA, em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

**5.1** O fornecedor deverá entregar os itens de **FORMA PARCELADA**, no prazo máximo de **48 (Quarenta e oito), horas** após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação de São Mateus/ES.

**5.2** O gênero alimentício solicitado deverá ser entregue nas **Unidades de Ensino da Rede Municipal de São Mateus/ES em dias úteis no horário de 07:00 às 16:30h** ou em horário alternativo, previamente acordado formalmente com o responsável do setor, conforme relação nominal com seus respectivos endereços das unidades de ensino descritas no item 4.

**5.3** Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade- atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

**5.4** Os produtos serão requisitados QUINZENALMENTE, conforme a necessidade de cada Unidade de Ensino e deverão ser encaminhados ao local de entrega, conforme definido na ordem de fornecimento sendo os endereços os constantes nesse Termo de Referência, por conta do FORNECEDOR.

#### **5.5 DO RECEBIMENTO**

**5.5.1** O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, conforme:

**5.5.1.1 Provisoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias** na apresentação da mercadoria, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por setor responsável da Secretaria Municipal de Educação e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado e é emitido o **Termo de Recebimento Provisório;**

**5.5.1.2 Definitivamente:** após nova conferência e verificação por Fiscal competente da Secretaria Municipal de Educação (Setor de Merenda Escolar) e se confirmada conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada e emitido o **Termo de Recebimento Definitivo no prazo de 05 (dias) a contar do recebimento provisório;**

**5.6 PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:** 12 (doze) meses.

**5.7 ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

**5.7.1** - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste termo de referência.

**5.7.2** - A entrega e recebimento dos produtos será de forma parcelada, com pronta entrega, diretamente na unidade escolar. Os pedidos serão efetuados conforme necessidade do setor de merenda escolar que emitirão as ordens de fornecimento mediante organização da unidade escolar, sendo os pedidos de forma quinzenal.

### **6. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

**6.1** O fornecedor deverá entregar os itens de forma PARCELADA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação de São Mateus/ES.

**6.2** A validade do material deverá ser a especificada na planilha do item 3, contados a partir da data de recebimento.

**6.3** Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

### **7. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO:**

O presente contrato será fiscalizado pelos seguintes servidoras:

- **Fiscal Titular: Sirleneide dos Santos Brito**, matrícula nº 055.861, nomeada em concurso público como funcionária efetiva no cargo de Professora, através do Decreto nº 889/1999, datado em 15/03/1999.

- **Fiscal Suplente: Katia Martins Oliveira Daher**, matrícula nº 60.771, nomeada em concurso público como funcionária efetiva no cargo de Professora, através do Decreto nº 1.882/2005, datado em 21/01/2005;

### **8. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:**

**8.1** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após as medições, devidamente atestado em Boletim de Medição, por meio de depósito na conta-corrente da contratada, através de Ordem Bancária

- a) Nota Fiscal discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria de Educação, assim como pelo fiscal do contrato;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante.
- e) Boletim de Medição atestado pela Secretaria de Educação juntamente com o fiscal do contrato.
- f) Relatório de Fiscalização.

**8.2** A apresentação da Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza. O prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.

**8.3** Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura que comprove está opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 539/2005, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na Nota Fiscal.

**8.4** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**8.5** Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Alocar recursos financeiros e orçamentários necessários à execução dos serviços;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

- Avaliar e aprovar a amostra de cada item do contrato, antes da Adjudicação do processo licitatório.
- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados;
- Acompanhar as medições dos serviços procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias;
- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção;
- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços;
- Observar o cumprimento por parte da CONTRATADA relativo a cessão de mão de obra;

### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Realizar a prestação de serviços conforme especificado no presente termo de referência;
- A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos;
- A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- A **CONTRATADA** deverá permitir livre acesso dos servidores do Ministério da Justiça bem como do Tribunal de Contas aos seus documentos contábeis;
- Entregar uma amostra de cada item e encaminhar para análise e aprovação da fiscalização do contrato (Setor de Merenda Escolar) em até 02 (dois) dias após a realização do certame para a partir daí a formalização do termo de credenciamento..
- Entregar os itens conforme especificado no presente termo de referência, obedecendo aos prazos de entrega – pronto atendimento, observando sempre a qualidade dos produtos;
- Os licitantes assumirão integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos itens;
- Os licitantes ficarão obrigados a manter, durante todo o período contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

### **11. ANÁLISE DAS AMOSTRAS:**

- Registra-se que para adjudicação do termo de credenciamento a ser firmado para aquisição **dos itens**, faz-se necessária análise e aprovação de uma amostra de cada item, exceto os que pertenceram ao gênero hortifrutigranjeiros tais como (frutas, verduras, legumes e ovos) pelo Setor de Merenda Escolar, intacta (nunca usados), na mesma especificação e marca contada pelas empresas vencedoras.
- A empresa terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis após a realização do procedimento licitatório para entrega das amostras, no endereço: Avenida Duque de Caxias Nº 194 - Bairro Carapina – Secretaria Municipal de Educação – Setor de Merenda Escolar.
- As nutricionistas, responsáveis técnicas pelas análises, terão um prazo de até 02 (dois) dias úteis após a entrega das amostras para emissão do relatório de análise. Em caso de reprovação de qualquer item, a empresa será desclassificada no item reprovado, sendo convocado para apresentação de nova amostra o segundo colocado, desde que atenda as exigências do edital.
- A apresentação e avaliação das amostras serão realizadas tendo como critério as especificações técnicas contidas no item 3 do presente Termo de Referência.

### **12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

#### **12.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES**

##### **12.1.1 Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:**

- I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

IV – cópias das certidões negativas junto à Receita Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011;

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda; e

VI) – Registro/Inscrição no MAPA referente ao item “Polpa de Frutas”.

### **12.1.2 Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:**

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV – cópias das certidões negativas junto à Receita Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011;

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda; e

VI – Registro/Inscrição no MAPA referente ao item “Polpa de Frutas”.

### **12.1.3 Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:**

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

IV – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;

V – cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

VI – cópias das certidões negativas junto ao FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011;

VII - Declaração da associação e ou produtor rural individual dando ciência que a entrega dos produtos é por conta dos futuros contratados em TODAS as unidades de ensino sendo que algumas delas estão localizadas no meio rural, estando a par da sua localidade e condições de acesso e tráfego, sendo equidistantes da sede do município e estando ciente também que todos os custos relativos a entrega dos produtos estão devidamente contidos na projeto de venda. Não podendo esse fato ser objeto de questionamento futuro a cerca do cumprimento do objeto; e

VIII – Registro/Inscrição no MAPA referente ao item “Polpa de Frutas”.

### **13. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

Considerando o tipo de julgamento das propostas utilizar-se-á o critério de menor preço por item.

**14. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:** Segue como valores referenciais de mercado orçamentos e mapa comparativo anexos ao processo.

### **15. RESULTADOS ESPERADOS:**

Os resultados pretendidos com o presente termo de credenciamento é subsidiar a Prefeitura Municipal de São Mateus com o procedimento licitatório necessário e preconizado na resolução supracitada, para fins de aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar.

### **16. SANÇÕES:**

Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este termo de credenciamento, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes multas moratórias:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

- 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste termo de credenciamento, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.
- 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste termo de credenciamento, por dia, pelo atraso no início dos serviços, estabelecido na Autorização de Serviço (AS) emitida pelo **CONTRATANTE**.
- 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste termo de credenciamento, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão dos serviços.
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralisação dos serviços, por dia de paralisação.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura do termo de credenciamento e Ordem de Serviços.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias, será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste termo de credenciamento.

O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente termo de credenciamento, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:

- 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a CONTRATADA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.

Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste termo de credenciamento.

- 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste termo de credenciamento, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente termo de credenciamento, poderá aplicar à CONTRATADA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à CONTRATADA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste termo de credenciamento, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste termo de credenciamento.

Quando a CONTRATADA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

As multas têm como base de cálculo o valor total deste termo de credenciamento, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.

Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

### **17. CONDIÇÕES GERAIS:**

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

- Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;
- Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;
- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

### 18. DOS VALORES ESTIMADOS:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	KG	<b>ABÓBORA</b> - Madura extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 3,42
2	KG	<b>AIPIM</b> - In natura, tenro (macio), gráudo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 3,29
3	UNIDADE	<b>ALFACE</b> - lisa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	R\$ 1,59
4	KG	<b>BANANA PRATA, NANICA E/OU MAÇÃ</b> - extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 4,82
5	KG	<b>BATATA DOCE</b> - in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	R\$ 3,49
6	EMBALAGEM DE 1KG	<b>BEIJU</b> - Ingredientes básicos: Farinha de mandioca, coco e açúcar. O produto deverá conter peso unitário de 12g, embalados em pacotes de 1 kg. O produto não deverá apresentar impurezas, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, etiquetada, contendo peso, data de fabricação e de validade.	R\$ 28,83
7	KG	<b>BETERRABA</b> - extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica enfermidades, insetos, parasitas e larvas. matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de	R\$ 3,97
8	EMBALAGEM 2KG	<b>BISCOITO CASEIRO DOCE</b> - Tipo doce, macio, podendo conter em sua composição os ingredientes: trigo, margarina, açúcar, ovos, entre outros, peso médio por unidade 25g; artesanal, embalados em saco plástico transparente de 2kg, com identificação dos ingredientes compostos, produtor, data de fabricação e validade que deverá ser mínima de 15 dias.	R\$ 69,87
9	KG	<b>CENOURA</b> - extra AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física,	R\$ 4,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
Estado do Espírito Santo

		mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	
10	UNIDADE	<b>COCO SECO</b> - fruto de 1ª qualidade, descascado, tamanho médio, isento de fermentação, mofo, parasitas e sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	<b>R\$ 6,68</b>
11	UNIDADE	<b>COENTRO EXTRA</b> - fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	<b>R\$ 1,56</b>
12	EMBALAGEM 500G	<b>COLORÍFICO</b> - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, <b>contendo 500g</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>R\$ 10,13</b>
13	UNIDADE	<b>COUVE</b> - manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	<b>R\$ 2,09</b>
14	KG	<b>GOIABA</b> - Goiaba de 1ª qualidade, com características bem definidas, são, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.	<b>R\$ 5,49</b>
15	KG	<b>INHAME</b> - extra AA, in natura, tenro (macio), graúdo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	<b>R\$ 4,79</b>
16	KG	<b>MAMÃO FORMOSA E/OU HAVAI</b> - in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e são, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	<b>R\$ 4,79</b>
17	KG	<b>MELANCIA</b> - in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca superfície externa, livre de enfermidades, insetos, e macia, procedente de espécie genuína e são, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à parasitas e larvas.	<b>R\$ 1,99</b>
18	KG	<b>MILHO VERDE</b> - Espiga de milho verde " in natura", de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, com cascas sãs, sem rupturas, isentos de matéria terrosas, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e	<b>R\$ 7,24</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
Estado do Espírito Santo

		estranhos. Transportados de forma adequada.	
19	EMBALAGEM 1KG	<b>POLPA DE FRUTAS</b> - Diversos Sabores (acerola, abacaxi, manga, maracujá e cacau), congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	R\$ 24,37
20	EMBALAGEM 2KG	<b>ROSQUINHA CASEIRA</b> - Tipo salgada, macia, podendo conter em sua composição os ingredientes: trigo, margarina, açúcar, ovos, entre outros, peso médio por unidade 25g; artesanal, embalados em saco plástico transparente de 2kg, com identificação dos ingredientes compostos, produtor, data de fabricação e validade que deverá ser mínima de 15 dias.	R\$ 59,43
21	UNIDADE	<b>TEMPERO VERDE</b> - In natura extra, composto por salsa e cebolinha verde, peso médio de 400g, com coloração verde escuro, frescos, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 1,56

São Mateus/ES, 28 de Janeiro de 2019.

Elaborado por:

**Katia Martins Oliveira Daher**  
Matrícula nº 60.771

Aprovado por:

**José Adilson Vieira de Jesus**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 0242/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## Estado do Espírito Santo

### **ANEXO II**

#### **MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.167.477/0001-12, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria xxxx ..... (qualificação), e a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., estabelecida na ....., doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. .... e CI nº. ...., residente na ....., tendo em vista a Chamada Pública nº. 001/2013, e o Processo nº. 022.862/2018, nos termos da Lei nº 11.947/2009, da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, proposta julgada e aceita pela Comissão Permanente de Licitação, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano letivo de 2019, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

**5.1** O fornecedor deverá entregar os itens de **FORMA PARCELADA**, no prazo máximo de **48 (Quarenta e oito) Horas** após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação de São Mateus/ES.

**5.2** O gênero alimentício solicitado deverá ser entregue nas **Unidades de Ensino da Rede Municipal de São Mateus/ES em dias úteis no horário de 07:00 às 16:30h** ou em horário alternativo, previamente acordado formalmente com o responsável do setor, conforme relação nominal com seus respectivos endereços das unidades de ensino descritas no item 4.

**5.3** Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade- atentando-se o proponente, principalmente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

**5.4** Os produtos serão requisitados QUINZENALMENTE, conforme a necessidade de cada Unidade de Ensino e deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para análise técnica pelo responsável técnico do setor de merenda escolar e posteriormente entregues nas Unidades de Ensino, conforme endereços no item 4, por conta do FORNECE

### **CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme listagem anexa a seguir:

Nome	CNPJ	DAP	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula terceira estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 0100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 900005 – Educação para Todos

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 306 – Alimentação e Nutrição

PROGRAMA: 0455 – Educação para Todos

Atividade/Projeto : 2.084 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para preparo da Merenda com Recursos da União, Estado e Município

333903000000 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 11220000000 – Recursos do FNDE

### **CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

### **CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

### **CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

### **CLÁUSULA TREZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### **CLÁUSULA QUATORZE:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### **CLÁUSULA QUINZE:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### **CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e outras Entidades designadas pelo FNDE.

- **Fiscal Titular: Sirleneide dos Santos Brito**, matrícula nº 055.861, nomeada em concurso público como funcionária efetiva no cargo de Professora, através do Decreto nº 889/1999, datado em 15/03/1999.  
- **Fiscal Suplente: Katia Martins Oliveira Daher**, matrícula nº 60.771, nomeada em concurso público como funcionária efetiva no cargo de Professora, através do Decreto nº 1.882/2005, datado em 21/01/2005.

### **CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2019, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

### **CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### **CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por e-mail, transmitido pelas partes.

### **CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- quaisquer dos motivos previstos em lei.

### **CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

É competente o Foro da Comarca de São Mateus para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
Estado do Espírito Santo

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**Secretário Municipal de Educação**  
Município de São Mateus  
**CONTRATANTE**

Nome  
Cargo  
Empresa  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF(MF):

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF(MF):